



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VIANA, inscrito no CNPJ Nº 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana-ES, representado pelo Prefeito, Sr. **GILSON DANIEL BASTISTA**, portador do CPF Nº 074.544.797-07 e Registro Geral Nº 1.659.101, emitido por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, assinado em 02/05/2016, disponibilizado no D.J. de 17/05/2016 e 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, assinado em 02/05/2017, disponibilizado no D.J. de 24/05/2017, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2015.01.215.127 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO (A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUN - ÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Janine de Oliveira Firme	119.660.467-31	3ª Vara Criminal
Alana Joyce Santos Abadio	026.776.653-01	Vara Cível
Alessandra Correia Eker Bunzlaff	055.656.687- 43	Juizado Especial Criminal
Mariely Souza Schunk	162.037.967-86	Juizado Especial Cível
Bruna Gomes Rosa	120.333.497-48	Vara de Família

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIO(A)S	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUN - ÇÕES NO JUÍZO DE VIANA
Daniela Covre Possatti	059.089.997-09	Vara Cível
Roberto Jeferson Ramos Walger	148.460.037-10	Juizado Especial Criminal



90
E

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Larissa Santos Nascimento	157.610.847-32	Vara de Família
Gabriela Ramos de Oliveira	154.374.417-62	3ª Vara Criminal
Helton Dias Silva	148.804.217-90	Juizado Especial Cível
Ana Karla de Oliveira Reis	172.823.897-80	Direção do Foro

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, a partir de 04/05/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditado.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 22 de Março de 2018.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito de Viana

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 02/04/2018.

92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Seção de Estágio Probatório e Movimentação de Servidor

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015.01.215.127

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **GILSON DANIEL BATISTA**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, tem por objeto a exclusão da cessão das estagiárias **Janine de Oliveira Firme, Alana Joyce Santos Abadio, Alessandra Correia Eker Bunzlaff, Mariely Souza Schunk e Bruna Gomes Rosa** e a inclusão da cessão dos estagiários **Daniela Covre Possatti, Roberto Jeferson Ramos Walger, Larissa Santos Nascimento, Gabriela Ramos de Oliveira, Helton Dias Silva e Ana Karla de Oliveira Reis**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016, a partir de 04/05/2018 até 31/12/2018.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 005/2016 e 1º Termo Aditivo, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 23 de março de 2018.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo